

Vogais efetivos:

Maria Cláudia Magalhães Cruz Bárbara Marques, Chefe de Divisão do Instituto de Investigação e Formação Avançada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Hugo Manuel Gonçalves da Silva, Investigador Auxiliar Convocado da Cátedra Energias Renováveis.

Vogais suplentes:

Diogo Canhão de Sousa Canavarro, Investigador Auxiliar Convocado da Cátedra Energias Renováveis;

Célia Maria do Carmo Toureiro, Técnica Superior da Cátedra Energias Renováveis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

12/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311755858

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 10371/2018

Considerando que através do Despacho n.º 15622/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro, foi publicado o Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa;

Considerando que, de acordo com o artigo 5.º, n.º 2, do referido regulamento, cabe ao Reitor a responsabilidade pela implementação e gestão do SIGQ-ULisboa;

Considerando que, no cumprimento do artigo 6.º do mesmo regulamento, foram nomeados, pelo Despacho n.º 10290/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 1021/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, os elementos do Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ-ULisboa);

Considerando ainda as propostas recebidas dos Diretores e Presidentes da Faculdade de Belas-Artes, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Motricidade Humana, da Faculdade de Psicologia, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, do Instituto Superior de Agronomia, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e do Instituto Superior Técnico relativamente à substituição dos elementos anteriormente nomeados;

Nomeio para integrar o Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ-ULisboa) os seguintes elementos:

Dr.ª Ana Fonseca, Coordenadora da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;

Docentes ou Investigadores:

Prof. João Carmo Fialho, da Faculdade de Arquitetura;  
 Prof. Eduardo Duarte, da Faculdade de Belas-Artes;  
 Prof. Hugo Alexandre Tavares Miranda, da Faculdade de Ciências;  
 Prof.ª Paula Vaz Freire, da Faculdade de Direito;  
 Prof. José Miguel Azevedo Pereira, da Faculdade de Farmácia;  
 Prof. João Branquinho, da Faculdade de Letras;  
 Prof. Óscar Dias, da Faculdade de Medicina;  
 Prof. Duarte Nuno Silva Marques, da Faculdade de Medicina Dentária;  
 Prof. José Mestre Prates, da Faculdade de Medicina Veterinária;

Prof. Rui Fernando Roque Martins, da Faculdade de Motricidade Humana;

Prof.ª Maria José Chambel, da Faculdade de Psicologia;  
 Doutora Filipa Lowndes Vicente, do Instituto de Ciências Sociais;  
 Prof. Joaquim Pintassilgo, do Instituto de Educação;  
 Prof. José Manuel Simões, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Prof.ª Helena Oliveira, do Instituto Superior de Agronomia;  
 Prof.ª Isabel Soares, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;  
 Prof. Luís Mota de Castro, do Instituto Superior de Economia e Gestão;  
 Prof.ª Maria de Fátima Montemor, do Instituto Superior Técnico.

Estudantes:

João Pedro Louro, estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;  
 Marcelo Henriques, estudante da Faculdade de Direito;  
 Rodrigo do Ó, estudante do Instituto Superior Técnico.

Funcionários Técnicos e Administrativos:

Dr.ª Cecília Moreira, Técnica Superior do Instituto Superior Técnico;  
 Dr.ª Rebeca Maria Cantos de Atouguia, Técnica Superior da Faculdade de Ciências.

É revogado o Despacho n.º 10290/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto.

4 de setembro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311760685

### Despacho n.º 10372/2018

**Delegação de competências relativas a provas de doutoramento, equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, provas de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia.**

Considerando o disposto:

No n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, que regula as equivalências e reconhecimentos de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, que aprovou o regime jurídico do título académico de agregado;

No n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 92, que aprovou o Estatuto de Carreira de Investigação Científica;

Considerando, ainda:

O n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

O n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4;

Considerando, finalmente:

A publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março, do Despacho n.º 2168/2018, pelo qual foram delegadas competências relativas a júris de provas de doutoramento, de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, e de equivalências e reconhecimentos ao grau de doutor;

A tomada de posse, a 8 de outubro, do Prof. Doutor António José Leitão das Neves Almeida, como Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia,

1 — Delego no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, Professor Doutor António José Leitão das Neves Almeida, as competências para:

1.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem

a eles presida, desde que seja membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

1.2 — Presidir aos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com faculdade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

1.3 — Presidir aos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com faculdade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

1.4 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com faculdade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva;

2 — É revogado o n.º 5 do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março;

3 — Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo que se se consideram ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde o dia 8 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311760725

### Despacho n.º 10373/2018

#### Delegação de competências relativas ao despacho de processos de equivalência ao grau de Mestre em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Considerando o disposto:

No Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, que regula as equivalências e reconhecimentos de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

O n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

O n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4,

delego no Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Doutor Fausto J. Pinto, as competências que me são atribuídas pela legislação em vigor, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, relativas à receção, condução e decisão dos processos de equivalência ao grau de mestre em Medicina.

Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo que se se consideram ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde o dia 8 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311760693

### Faculdade de Letras

#### Edital n.º 1058/2018

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 vaga de Professor(a) Associado(a), na área disciplinar de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado por Despacho n.º 2307/2015, no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

O(a) candidato(a) celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso e caso o contrato a celebrar não for precedido por um contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, observará um período experimental de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do ECDU.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurpulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 26 de setembro de 2018, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal da Faculdade e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um(a) professor(a) associado(a) a desempenhar funções na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

II — Local de trabalho — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Requisitos de titularidade de grau académico — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor(a) há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas;

III.1.1 — Os titulares do grau de doutor(a) obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, quando aplicável.

III.2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita

III.2.1 — Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, exceto os dos países de expressão oficial portuguesa, deverão declarar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente comprovativo de domínio da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C2) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato, quando aplicável.

III.3 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo VIII.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — A admissão em mérito absoluto dos(as) candidatos(as) dependerá:

*a*) Da titularidade do grau de doutor(a) no ramo de História ou designação equivalente, na especialidade de História da Arte, ou designação equivalente;

*b*) Da posse de currículo global relevante em História da Arte, demonstrativo de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida em temáticas histórico-artísticas, tanto no campo da arte portuguesa, como na do mundo ligado à globalização e no plano internacional e, bem assim, nas inerentes especialidades de Metodologia e Teoria da Arte e que o júri considere fundamentadamente ser compatível com a área disciplinar para que é aberto o concurso e adequado à respetiva categoria;

*c*) O(a) candidato(a) ser autor(a) ou coautor(a) de pelo menos cinco (5) artigos, livros ou capítulos em publicações relevantes para a área disciplinar para que é aberto o concurso nos últimos cinco (5) anos.

IV.2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

*a*) A formação académica do(a) candidato(a) não ser no ramo ou designação equivalente e/ou especialidade ou designação equivalente referidos na alínea *a*) do ponto IV.1, e, por esse motivo, ser inadequada para o exercício da função docente na área disciplinar para que é aberta o concurso e/ou;